**LEI Nº 5.301 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017**

Altera o Laudo Técnico de Levantamento de Riscos Ambientais anexo à lei Municipal nº 4.566/13.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo da Lei nº 4.566/13, o Laudo Técnico de Levantamento de Riscos Ambientais, quanto aos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Fonoaudiólogo, conforme laudo de revisão anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, de 05 de outubro de 2017.

MAURICIO SOLIGO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ROSANE FÁTIMA CARBONERA CADORIN,

Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 06/10/2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Projeto de Lei nº 077/2017 – Exposição de Motivos**

Getúlio Vargas, 25 de setembro de 2017.

Senhor Presidente,

Segue Projeto de Lei que alterada o anexo da Lei nº 4.566/13, o Laudo Técnico de Levantamento de Riscos Ambientais, quanto aos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Fonoaudiólogo, conforme Laudo de revisão anexo ao Projeto.

Tal alteração é necessária tendo em vista que houve nova avaliação dos riscos ambientais dos referidos cargos, descritos detalhadamente no laudo anexo ao projeto.

No aguardo da aprovação, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,

Prefeito Municipal.

**Exmo. Sr.**

**VILMAR ANTÔNIO SOCCOL**

**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

**Nesta**